



3º ADITAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

PROCESSO Nº 2021/0000679

3º ADITAMENTO PARA INCLUSÃO DE CLÁUSULA E PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COR, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-09, e o **CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.722.761/0001-82, com sede na Avenida do Cursino nº 4.305, Vila Moraes, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Coordenador Geral o Ilustríssimo Senhor **ABRAÃO CARLOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.388.819 e inscrito no CPF sob o nº 094.673.578-60, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

– DO OBJETO –

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a inclusão de cláusula geral de proteção de dados e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 02/2018, visando à continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nos Foros Regionais de Jabaquara e Santo Amaro, nas áreas de Família, Cível e Infância e Juventude não Infracional, curadorias especiais e atuação junto ao Juizado Especial, conforme especificações do Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

– DO PRAZO DE VIGÊNCIA –

O prazo de vigência do **TERMO DE ADITAMENTO** é de 15 (quinze) meses, com início em 03 de dezembro de 2021 e término em 02 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 40.659,39 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 609.890,85 (seiscentos e nove mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2021 e à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA

- DA PROTEÇÃO DE DADOS -

As partes comprometem-se a adotar todas as precauções necessárias durante a execução do presente **TERMO** visando a garantir total sigilo de informações e dados pessoais, nos termos da Lei federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§1º – Para consecução dos objetivos desta cláusula, deverá a **ENTIDADE**:

I. Prestar informação ao/à usuário/a, no momento do primeiro atendimento, de que todos os dados captados serão utilizados de acordo com Política de Tratamento de Dados previstas neste **TERMO**, bem como à luz dos atos normativos da **DEFENSORIA**.

II. Utilizar eventuais dados coletados, quer sejam estes obtidos diretamente com o/a usuário ou oriundos de qualquer banco de dados da **DEFENSORIA**, exclusivamente na execução deste **TERMO**, vedada sua cessão para terceiros, ainda que para a execução do objeto do contrato, sem expressa anuência da **DEFENSORIA**;

III. Cumprir, a todo momento, as normas de proteção de dados, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a **DEFENSORIA** em situação de violação do sistema nacional de proteção de dados;

IV. Eliminar todos os dados coletados durante a execução do presente **TERMO** no momento de seu encerramento, bem como adotar meios e sistemas de segurança de proteção ao acesso destes dados enquanto necessária sua utilização garantindo-lhes o sigilo devido;

V. Comunicar à **DEFENSORIA**, o mais breve possível, pelos meios previstos na Cláusula Décima Primeira do Termo Original, a ocorrência de qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais objeto do presente **TERMO**;

§2º – Em havendo solicitação de informações à **ENTIDADE** oriundas do/a

titular dos dados, de autoridade de proteção de dados ou terceiro, que se refiram ao tratamento de Dados Pessoais, a **ENTIDADE** comunicará, de imediato, à **DEFENSORIA** para apreciação;

§3º - A **ENTIDADE** não poderá, sem prévia instrução e aprovação da **DEFENSORIA**, transferir, dispor, compartilhar, garantir ou ceder, de qualquer maneira, o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a terceiro estranho a este **TERMO** sob pena de responsabilização.

§4º - A parte será responsabilizada, por seus atos ou omissões a que derem causa, por quaisquer multas impostas por autoridades de proteção de dados como pena à **ENTIDADE** ou à **DEFENSORIA** por violarem a lei de proteção de dados.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO –

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

Os partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e aditamentos que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente termo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR
Defensor Público-Geral

CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COR
ABRAÃO CARLOS GOMES
Coordenador Geral



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Simoes, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 10/11/2021, às 16:14, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **ABRAÃO CARLOS GOMES, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 15:31, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 02/12/2021, às 17:45, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0071614** e o código CRC **838EC321**.

Rua Boa Vista, 200 3º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - <https://www.defensoria.sp.def.br>

2021/0000679

DPAI ASCOV - 0071614v5



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO:

1. DADOS CADASTRAIS:

1.1. Entidade: CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COR

CNPJ: 02.722.761/0001-82

Endereço: Avenida do Cursino, 4.305, Vila Moraes.

Cidade: São Paulo, CEP: 04169-000.

Telefone: (11) 2307-0161

1.2. Endereço Local de Atendimento Jurídico da Entidade:

Endereço: Avenida do Cursino, 4.305, Vila Moraes.

Cidade: São Paulo, CEP: 04169-000.

Telefone: (11) 2307-0161

1.3. Representante: Abraão Carlos Gomes

Cargo: Coordenador Geral

Portador da cédula de identidade R. G. n.º 15.388.819

Inscrito no C. P. F. / M. F. n.º 094.673.578-60

1.4. Responsável pela Execução Dr. João Batista Alves Gomes

OAB/SP 159.208

Cargo: Advogado

Portador da cédula de identidade R. G. n.º 17.690.219

Inscrito no C. P. F. / M. F. n.º 101.915.378-45

2. OBJETO DA PROPOSTA:

Prestação de serviços de apoio à assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados para a execução do serviço.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO:

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

i. Análise da situação econômico-financeira (triagem):

· A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos

legalmente necessitados, considerando-se as condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação n.º 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados pela Defensoria Pública.

· A triagem será realizada pelos Defensores Públicos da regional e os usuários serão encaminhados à Entidade mediante ofício.

ii. Atendimento:

· O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos legalmente necessitados pela escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

iii. Propositura da ação:

· A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

iv. Acompanhamento:

· O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) Atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) Análise de autos findos;
- c) Elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- d) Estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- e) Participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento, inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais.

v. Interposição de recursos:

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

Foro de atuação: Santo Amaro e Jabaquara.

vi. Área de atuação:

· **Atendimento:** Família/ Cível e JEC

· **Curadoria:** Família / Cível / Infância e Juventude não infracional

vii. Detalhamentos das áreas:

· **Família:** Envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.

· **Cível:** Atuação em questões cíveis, principalmente em ações de procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.

Regional	Número de encaminhamentos e área propostos
Santo Amaro:	150 (cento e cinquenta) curadorias especiais
Jabaquara:	60 (sessenta) Atendimentos família e/ou curadorias especiais
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	210 (duzentos e dez)

Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço. Havendo necessidade, é possível compensação entre áreas e fóruns regionais envolvidos.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

O atendimento dar-se-á, principalmente, nas no setor jurídico do **CENTRO OSCAR ROMERO - COR**, situado à Avenida do Cursino n.º 4305 - Vila Moraes - CEP 04169-000 – São Paulo - SP, em espaço reservado para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, de segunda à quarta-feira no horário das 09h00min às 12h00min para primeiro atendimento dos encaminhamentos realizados pela Defensoria Pública, e às quintas feiras das 09h00min às 12h00min para atendimento relativo a retorno de assistidos, reservando-se as sextas-feiras para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos constantes no acervo, sendo garantido o atendimento por mecanismos não presenciais quando necessário.

5. DA EQUIPE:

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (um) coordenador do projeto
- 07 (sete) advogados
- 04 (quatro) estagiários de Direito,
- 01(um) psicólogo

- 01 (um) estagiário de Psicologia
- 01 (um) assistente social
- 01 (um) estagiário de Serviço Social

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (OBSERVAR OS ITENS “6.2” E “6.5” DO EDITAL):

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias

Equipe jurídica – 150 encaminhamentos			
Profissionais	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador	1	R\$ 2.953,42	R\$ 2.953,42
Equipes sem estagiário	5	R\$ 4.526,75	R\$ 22.633,75
Equipe com 1 advogado + 1 Estagiário de Direito	1	Advogado R\$ 3.854,82 + R\$ 738,89 (R\$ 671,93 de bolsa auxílio + R\$ 66,96 de auxílio transporte) por estagiário	R\$ 4.593,71
Equipe com 1 advogado + 3 Estagiários de Direito	1	Advogado R\$ 2.510,96 + R\$ 738,89 (R\$ 671,93 de bolsa auxílio + R\$ 66,96 de auxílio transporte) por estagiário	R\$ 4.727,63
Total			R\$ 34.908,51

* Na hipótese da equipe contar com estagiários, acrescer-se-á o valor de R\$ 66,96 a título de auxílio transporte para cada estagiário. Sendo estagiário de Direito, o valor da bolsa auxílio individual deverá ser de R\$ 671,93, perfazendo-se assim, o total de R\$ 738,89 .

* A função de coordenação será exercida de maneira cumulada ou não por um dos advogados integrantes da equipe do jurídico.

Equipe Psicossocial			
Atendimento	Qtde	Valor Mensal	Valor Total Mensal
Psicólogo	01	R\$ 2.215,61	R\$ 2.215,61
Assistente Social	01	R\$ 2.215,61	R\$ 2.215,61
Estagiário de Psicologia	01	R\$ 592,87	R\$ 592,87
Estagiário de Serviço Social	01	R\$ 592,87	R\$ 592,87
Auxílio Transporte Estagiário	02	R\$ 66,96	R\$ 133,92

TOTAL 6.2**R\$ 5.750,88**

* Na hipótese da equipe psicossocial contar com estagiários, acrescer-se-á o valor de R\$ 66,96 a título de auxílio transporte para cada estagiário. Sendo estagiário de Psicologia ou Assistência social, o valor da bolsa auxílio individual deverá ser de R\$ 592,87, perfazendo-se assim, o total de R\$ 659,83.

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL 6.1 + 6.2 = R\$ 40.659,39 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Aluguel	R\$ 2.000,00
Material de expediente/Impressos	R\$ 1.000,00
Material de limpeza	R\$ 500,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 1.000,00
Energia Elétrica / Água	R\$ 500,00
Ligações Telefônicas / Internet fixa e móvel	R\$ 500,00
TOTAL 7.1 =	R\$ 5.500,00

TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1) =

7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS:

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

Os valores relativos aos encargos sociais e trabalhistas, tão somente dos profissionais de Psicologia e Assistência Social, serão deduzidos proporcionalmente da remuneração destinada a cada profissional, conforme disposto na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, alínea “a”, do Edital de Chamamento Público nº 12/2017, nos moldes do Anexo II. O valor relativo ao Coordenador e aos profissionais da equipe psicossocial permanecerá sob responsabilidade da Entidade, a título de contrapartida, conforme tabela abaixo.

INSS			
Folha de Pagamento	Valor	Alíquota do INSS	Recolhimento
Coordenador	R\$ 2.953,42	20%	R\$ 590,68
Advogado Pleno 1	R\$ 4.526,75	20%	R\$ 905,35
Advogado Pleno 2	R\$ 4.526,75	20%	R\$ 905,35
Advogado Pleno 3	R\$ 4.526,75	20%	R\$ 905,35
Advogado Pleno 4	R\$ 4.526,75	20%	R\$ 905,35

Advogado Pleno 5	R\$ 4.526,75	20%	R\$ 905,35
Advogado Júnior nível 02	R\$ 3.854,82	20%	R\$ 770,96
Advogado Júnior nível 01	R\$ 2.510,96	20%	R\$ 502,19
TOTAL 7.2			R\$ 6.390,58

TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1+7.2) = R\$ 11.890,58 (onze mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

OUTRAS FORMAS DE CONTRAPARTIDA:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a **COR – CENTRO OSCAR ROMERO**, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Bertioga, nº 149, apto. 61 – Chácara Inglesa – CEP 04141-100 – São Paulo - SP, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- Local para espera sentada, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- Espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão.
- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e *webcams* (ou outro meio correlato), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar os atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

8. PERCENTUAIS DOS PARTICIPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE):

9. TOTAL GERAL (itens 6 + 7 / R\$ 40.659,39 + R\$ R\$ 11.890,58) = R\$ 52.549,97 (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

a) 77,37% (setenta e sete inteiros e trinta e sete décimos por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$ 40.659,39 (quarenta mil, seiscientos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).**

b) 22,63% (vinte e dois inteiros e sessenta e três décimos por cento) serão providos pela **COR – CENTRO OSCAR ROMERO** correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em **R\$ 11.890,58 (onze mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).**

10. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO:

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

11. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS:

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR
Defensor Público-Geral

CENTRO OSCAR ROMERO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - COR
ABRAÃO CARLOS GOMES
Coordenador Geral

Anexo II

QTD	PROFISSIONAL	VALOR PROFISSIONAL	INSS PATRONAL	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL GERAL
1	Psicologo/a	R\$ 1.846,34	R\$ 369,27	R\$ 2.215,61	R\$ 2.215,61
1	Assistente Social	R\$ 1.846,34	R\$ 369,27	R\$ 2.215,61	R\$ 2.215,61
VALOR TOTAL EQUIPES					R\$ 4.431,22



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Simoes, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 10/11/2021, às 16:14, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **ABRAÃO CARLOS GOMES, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 15:31, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 02/12/2021, às 17:45, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0071630** e o código CRC **83F714AE**.

Rua Boa Vista, 200 3º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - <https://www.defensoria.sp.def.br>

2021/0000679

DPAI ASCOV - 0071630v7